



# EDITAL

## Alteração ao Alvará de loteamento “Quinta do Marco” em Viana do Alentejo

### Pronúncia dos interessados

Luís Miguel Horta Metrogos, presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que decidiu submeter a consulta pública a alteração ao alvará de loteamento municipal, designado como “Quinta do Marco” em Viana do Alentejo, para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Viana do Alentejo, publicado em DR 2.ª série, n.º 163, de 27 de agosto, pelo Aviso n.º 13491/2019, e n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Trata-se de loteamento de iniciativa municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 19/06/1996, aditada, igualmente por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 26/03/1997, e posteriormente alterada, também por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 10/07/2002.

O supracitado loteamento é constituído por 55 lotes, em que 11 destes se destinam a habitação, serviços, comércio ou equipamento, e 44 são destinados a habitação, serviços, comércio, numa área de 17.613,00 m<sup>2</sup>, 2 áreas verdes (espaços verdes ajardinados), com a área conjunta de 1.045,00 m<sup>2</sup>, e vias, passeios e estacionamento públicos, com a área de 14.019,00 m<sup>2</sup>, perfazendo a área total loteada de 32.677,00 m<sup>2</sup>.

A alteração, apresentada pelos proprietários dos lotes n.º 2, 4, 5, 6 e 7, pretende **manter número de pisos, as cérceas, o uso e o número de fogos, de cada um dos referidos lotes, e propõe alterar o polígono de implantação máximo de cada um dos referidos lotes, para a área total de cada lote, e alterar as áreas de implantação e de construção de cada um dos referidos lotes, de 117,00 m<sup>2</sup> para 288,00 m<sup>2</sup>, correspondentes a índices de ocupação e de utilização máximos de 0,8, por lote.**

O período para pronúncia dos interessados, titulares dos lotes da operação de loteamento decorre, por 10 dias úteis, entre os dias 29 de junho e 10 de julho de 2026.

Durante o referido período, os interessados poderão, consultar o processo e, querendo, deduzir oposição, por escrito, à alteração da operação de loteamento acima descrita, através de correio eletrónico para o endereço [atendimento@cm-vianadoalentejo.pt](mailto:atendimento@cm-vianadoalentejo.pt), por via postal ou por entrega pessoal nos Balcões Municipais de Viana do Alentejo e de Alcáçovas, sites, respetivamente, na rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo, e na rua José Barahona Fragoso e Mira, n.º 8, 7090-060 Alcáçovas, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

E, para que conste, mandei publicar o referido Edital e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo, na área objeto da operação de loteamento e publicitados na comunicação social e na página da internet da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 5 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,  
Luís Miguel Horta Metrogos

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

